

LEI Nº 30/2003

(Revogada pela Lei nº 45/2006)



ALTERA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Bandeira compõe-se de um retângulo com a mesma proporção da bandeira nacional, dividido ao meio por uma linha diagonal que vai ao canto superior direito, formando dois triângulos retângulos, sendo o triângulo superior em azul e o triângulo inferior em verde; no centro da bandeira, vazado em branco e ligeiramente inclinado à esquerda, um trevo formado por quatro corações.

§ 1º - O verde representa a intensa cobertura vegetal e as áreas de preservação ambiental que compõem uma parcela considerável do território do Município, bem como o compromisso de Campina Grande do Sul com o desenvolvimento sustentável.

§ 2º - O azul representa o céu e as águas dos rios do município, especialmente o grande volume de águas da Represa do Capivari, um dos símbolos principais de Campina Grande do Sul.

§ 3º - O branco simboliza a transparência e a paz, ideais que norteiam a vida em comunidade.

§ 4º - Os quatro corações, compostos harmonicamente em forma de trevo, simbolizam o perfeito equilíbrio de quatro pilares fundamentais do processo de desenvolvimento sustentável e formação da identidade de Campina Grande do Sul, quais sejam:

I - o povo, suas organizações e manifestações culturais e religiosas;

II - a privilegiada geografia do Município;

III - o poder político e as instituições públicas municipais;

IV - a economia e todas as atividades geradoras de emprego, trabalho e renda.

Art. 2º A Bandeira poderá ser reproduzida no seu tamanho natural, sendo observadas as regras da heráldica e os dispositivos contidos na Lei Federal nº 5.700, de 14/01/1971, bem como poderão ser confeccionadas bandeirolas e/ou flâmulas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a LEI Nº 7/83 e as demais disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 24 de dezembro de 2003.